



**ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963**

LEI Nº 151/2021

DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 007/2017 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 01 - Fica acrescido o Inciso III no Art. 259, da Lei Municipal 007/2017:

Art. 259 - ...

(...)

III - Em instância especial, o Prefeito Municipal.

Art. 02 - Fica Alterado a redação do Art. 259 e acrescenta o parágrafo primeiro, segundo e terceiro do mesmo artigo da Lei Municipal nº 007/2017:

Art. 259 - Parágrafo primeiro; a instrução e o julgamento do processo administrativo tributário competem, em primeira instância, ao Secretário de Finanças, em segunda instância, ao Conselho de Recursos Fiscais, e em instância especial o Prefeito Municipal, excetuado o disposto no parágrafo único do art. 202 desta Lei.

Parágrafo segundo. Não caberá recurso para a instância especial se o município instituir o conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 03 - Fica acrescido do parágrafo terceiro o artigo 259 da Lei Municipal nº 007/2017:

Art. 259

Parágrafo terceiro. Só será julgado pelo Conselho de Recursos Fiscais, caso o município não instituir de fato o Conselho, remetendo-se diretamente os autos para o julgamento em instância especial.



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963

Art. 04. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito municipal

LEI Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaporã do Tocantins -
TO DOEM/EDIÇÃO N° 466, Ano IV, Página 2, Data 14/10/2021